



Editais nº 528525  
Disponibilização: 29/08/2023  
Publicação: 29/08/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Secretaria Executiva do CMDCA**

Rua Líbero Badaró 119, 2º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone:

**PUBLICAÇÃO Nº 127/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 23/08/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 23/08/2023**

**Representante da Câmara:** Camila Lustosa (Titular).

**Representantes da SMDHC:** Andréia dos Santos Pereira (Titular), Tifani Coelho (Titular), Damaris Therezinha (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Governo:** Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular - CMDCA).

**Representantes do CMDCA - Soc. civil:** Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente - CMDCA), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente).

**Faltas Justificadas:** Marcelo Panico (Titular - CMDCA) e Cecilia Bascchera.

**Faltas Não Justificadas:** Mauro Caseri (Titular - Fórum), Jorge Artur Canfield (Suplente - Fórum), Bárbara Vicente (Titular - SMDHC);

A equipe administrativa inicia a reunião aproximadamente às 14:40, estando presentes os titulares e suplentes nomeados acima, com inversão de pauta:

**1. Denúncias**

**A. Denúncia contra Srª S.S.M.P.**

A comissão acolhe denúncia de campanha antecipada com provas materiais retiradas de rede social e delibera pela impugnação da candidata.

**B. Denúncias contra o Sr A.J.**

A comissão indefere pedido de impugnação, considerando que no vídeo o candidato pede para que o prefeito divulgue o Processo de Escolha, e não sua candidatura. Elineuba e Carlos Alberto votam pela impugnação do candidato por campanha antecipada.

#### **C. Denúncia contra a Srª A.S.B.**

A comissão indefere pedido de impugnação da candidata, considerando que a postagem foi feita por um terceiro e que o número de urna está errado. Carlos Alberto defende que o candidato é responsável por sua imagem, mas também vota pelo não acolhimento da denúncia.

#### **D. Denúncia contra o Sr E.T.**

A comissão acolhe denúncia de campanha antecipada com provas materiais retiradas de rede social e delibera pela impugnação do candidato.

#### **E. Denúncia contra o Sr. F.C.S.**

A comissão indefere pedido de impugnação por campanha antecipada e , considerando a insuficiência de provas documentais.

#### **F. Denúncia contra o Sr. N.S.C./R.L.R.M/M.R.S.**

A comissão analisa denúncia de formação de chapa, com prova documental retirada de rede social, e escolhe deliberar o caso na sexta-feira (25/08), após amadurecimento do entendimento de formação de chapa e campanha coletiva.

#### **G. Denúncia contra a Srª. A.J. e o Sr. F.S.C.**

A comissão indefere pedido de impugnação por abuso de poder e infração do caput do artigo 20, considerando a insuficiência de provas documentais.

#### **H. Defesa contra impugnação de candidatura da Srª N.L.C.**

A comissão mantém a impugnação da candidatura.

## **2. DE/PARA**

A equipe administrativa informa que a Comissão Eleitoral Central deverá atualizar o DE/PARA, considerando resposta da educação e do TRE acerca da viabilidade dos pontos de votação escolhidos.

De acordo com a Secretaria Municipal de Edu, algumas escolas passarão ou estão passando por obras que comprometerão a estrutura necessária à votação, já o TRE solicitou inclusão de 06 novos pontos de votação (um no Butantã e na Lapa, 02 na Mooca e na Vila Mariana). Assim, foi necessário remanejar, ao todo, 38 pontos de votação, incluindo acréscimo de 06 PARA's, alteração de 05 PARA's e remanejamento de algumas escolas para locais já estabelecidos anteriormente:

BUTANTÃ	EMEF MAL. DEODORO DA FONSECA
LAPA	EE PROF ZULEIKA DE BARROS MARTINS FERREIRA
MOOCA	EMEF ANALIA FRANCO BASTOS
MOOCA	EE PROF ANDRÉ XAVIER GALLICHO
VILA MARIANA	EE PROF PEDRO VOSS

VILA MARIANA	EMEF PROF JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES
--------------	---------------------------------------

Houve alterações de PARA's em Itaquera, Lapa, Jaraguá, Grajaú I e II:

CT	PONTO ANTIGO	PONTO NOVO
GRAJAÚ I	CEU NAVEGANTES	EMEI JARDIM GAIVOTAS
GRAJAÚ II	EMEF DR MANOEL DE ABREU	EMEI JARDIM MYRNA II
ITAQUERA	EMEF OITO DE MAIO	CEI PADRE ELIAS PEREIRA DE MELO
JARAGUÁ	EMEF DEPUTADO ROGÊ FERREIRA	EMEF JOSÉ KAUFFMANN
LAPA	EMEI RICARDO GONÇALVES	EMEI JEAN PIAGET

Todos os membros presentes concordam que, infelizmente, será necessário realizar estas alterações no DE/PARA. Carlos Alberto, Elineuba e Fernanda se demonstram inconformados e preocupados com o dispêndio que alguns candidatos terão ao refazer seus materiais de campanha.

Carlos Alberto defende que, na republicação do DE/PARA, deve-se descrever os motivos e os setores culpados pelas alterações e atrasos, para que fique incontestável a transparência e o empenho da comissão eleitoral central quanto à escolha dos pontos de votação. Solicita que sua proposta seja colocada em votação e que conste em ata. Todos votam contrariamente, com exceção de Carlos Alberto. Tifani relembra que é importante manter um bom relacionamento com os demais atores envolvidos no processo, já que todos têm um papel importante para a realização do pleito. Elizete acrescenta que todas as comissões eleitorais regionais foram chamadas e tiveram a oportunidade de avisar sobre reformas, inviabilidade dos locais de votação etc, contudo alguns fatores são extraordinários, imprevisíveis, e que a culpabilização de atores não resolverá este problema. Conclui reforçando que a inteligência de dados e os critérios técnicos do TRE precisam ser respeitados. Camila relembra que a resolução nº 23.179/2023 do TSE determina (artigo 4º):

*"§ 1º Após informados os locais de votação aos Cartórios Eleitorais, estes procederão ao estudo de viabilidade técnica e de adequação às especificidades da eleição."*

Como forma de reduzir possíveis danos, Esequias pede que se registre em ata que todos os candidatos serão notificados a respeito das alterações, via e-mail, amanhã (24/08/2023), após publicação em Diário Oficial.

Elizete questiona se há risco de se republicar o DE/PARA após estas últimas alterações. A equipe administrativa responde que não, somente em caso de fatores extraordinários ou motivo de força maior. Elineuba sugere que na publicação de amanhã esteja escrito que esta é a última alteração no DE/PARA, salvo motivo imprevisível e de força maior.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.



Lays Yuri Yamamoto

Diretor(a) I

Em 28/08/2023, às 18:11.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089065314** e o código CRC **FC539F56**.

---

---

**Referência:** Processo nº 6074.2023/0001701-3

SEI nº 089065314